

DECRETO N.º 41.082, DE 30/12/2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA O CÁLCULO DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO, CONSTANTES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento da Lei 14.026/20 que estabeleceu a implantação de taxa de serviços como essenciais aos municípios e que a não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço, configura renúncia de receita;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar e estabelecer metodologia para apuração dos fatores de coleta e frequência, estabelecidos pela Lei n.º 4.407/21;

CONSIDERANDO que o art. 7º, da Lei n.º 4.407/21, estabelece que a apuração dos custos do valor básico de referência de coleta deve apropriar o valor referente aos 12 (doze) meses anteriores ao seu cálculo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos contribuintes dos parâmetros utilizados pelo Município, quando do lançamento da taxa de Manejo de Resíduos Sólidos;

DECRETA:

Art. 1º Fixa os critérios técnicos para o cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos, na forma da Lei n.º 4.407, de 08 de outubro de 2021, e estabelece o Valor Básico de Referência VBR_{TMRS} da taxa conforme metodologia prevista na citada lei.

Parágrafo único. Os valores da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos estão determinados nas Tabelas 01 e 02 do Anexo Único, deste Decreto, conforme disposto no art. 6º da Lei n.º 4.407/2021.

Art. 2º Eventuais impugnações do lançamento da referida taxa TMRS, deverão ser apresentadas até a data do vencimento da primeira parcela da taxa, nos mesmos critérios previstos na impugnação do lançamento do IPTU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS

Tabela 01: demonstrativo para aplicação dos custos dos serviços constantes do "caput" do artigo 6º, da lei 4.407/21.

Classe	Categoria	Subcategoria / área construída	Fator Categoria (A) (1)	Fator Frequência da Coleta (B)(1)			Unidade	VBRtmrs R\$/ton	Taxa (R\$/ano)		
				1 x sem	3 x sem	6 x sem			Freq. de coleta 1 x sem	Freq. de coleta 3 x sem	Freq. de coleta 6 x sem
1	Residencial	Social de baixa renda	0,3	0,5	0,8	1	D o m i c í l i o	257,22	38,58	61,73	77,17
		Padrão popular 70 m²	0,5	0,5	1	1,2			64,31	128,61	154,33
		Padrão médio 71 m² a 200m²	0,8	0,5	1	1,2			102,89	205,78	246,93
		Alto padrão acima de 201 m²	1	0,8	1,2	1,5			205,78	308,66	385,83
2	Comercial e Serviços	Pequeno porte - até 100 m²	1	1	1,2	1,4			257,22	308,66	360,11
		Médio porte - entre 101 e 300 m²	1,2	1	1,3	1,6			308,66	401,26	493,86
		Grande porte - acima de 301 m²	1,5	1	1,5	2			385,83	578,75	771,66
3	Industrial	Pequeno porte - até 200 m²	1	1	1,2	1,4			257,22	308,66	360,11
		Médio porte - entre 201 e 500 m²	1,2	1	1,3	1,6			308,66	401,26	493,86
		Grande porte - acima de 501 m²	1,5	1	1,5	2			385,83	578,75	771,66
4	Pública e Filantrópica	Pequeno porte - até 200 m²	1	0,8	1	1,2			205,78	257,22	308,66
		Médio porte - entre 201 e 500 m²	1,2	1	1,2	1,4			308,66	370,40	432,13
		Grande porte - acima de 501 m²	1,5	1	1,3	1,5	385,83	501,58	578,75		

ANEXO II

Tabela 02: demonstrativo dos valores da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos constantes do "caput" do artigo 7º, da lei 4.407/21.

Valores da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS)								
Classe	Categoria	Subcategoria	Fator Frequência de Coleta			Valor da Taxa (R\$/ano)		
			1 x sem	3 x sem	6 x sem	1 x semana (BF1)	3 x semana (BF3)	6 x semana (BF6)
1	Residencial	Social de baixa renda	0,5	0,8	1	38,58	61,73	77,17
		Padrão popular até 70 m ²	0,5	1	1,2	64,31	128,61	154,33
		Padrão médio 71 m ² a 200m ²	0,5	1	1,2	102,89	205,78	246,93
		Alto padrão acima de 201 m ²	0,8	1,2	1,5	205,78	308,66	385,83
2	Comercial e Serviços	Pequeno porte - até 100 m ²	1	1,2	1,4	257,22	308,66	360,11
		Médio porte - entre 101 e 300 m ²	1	1,3	1,6	308,66	401,26	493,86
		Grande porte - acima de 301 m ²	1	1,5	2	385,83	578,75	771,66
3	Industrial	Pequeno porte - até 200 m ²	1	1,2	1,4	257,22	308,66	360,11
		Médio porte - entre 201 e 500 m ²	1	1,3	1,6	308,66	401,26	493,86
		Grande porte - acima de 501 m ²	1	1,5	2	385,83	578,75	771,66
4	Pública e Filantrópica	Pequeno porte - até 200 m ²	0,8	1	1,2	205,78	257,22	308,66
		Médio porte - entre 201 e 500 m ²	1	1,2	1,4	308,66	370,40	432,13
		Grande porte - acima de 501 m ²	1	1,3	1,5	385,83	501,58	578,75

LEGENDA:

Bairros com Frequência de Coleta 1 x na semana (BF1): Áreas Rurais

Bairros com Frequência de Coleta 3 x na semana (BF3): Centro Empresarial, Cupido, Itaparica, Mar Azul, Pontal do Piraqueçu, Praia Formosa, Putiri, Residencial Solar Bitti, Residencial Valle Verde, São Francisco, Sauê.

Bairros com Frequência de Coleta 6 x na semana (BF6): Barra do Riacho, Barra do Sahy, Bela Vista, Centro, Coqueiral, de Carli, Fátima, Guanabara, Guarana, Guaxindiba, Itaputera, Jacupemba, Jardins, Jequitibá, Limão, Moroba, Nova Colatina, Nova Conquista, Novo Jequitibá, Planalto, Polivalente, Praia dos Padres, Primavera, Recanto Feliz, Santa Cruz, Santa Luzia, Santa Marta, São Clemente, São José, São Marcos, Sauaçu, Segatto, Vila do Riacho, Vila Nova, Vila Rica.